

PORTARIAS**PORTARIA Nº 056/2022/ADM/PREVID**

“Institui a Comissão Temporária de implantação do programa Pró-Gestão do PreviD e designa servidores.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

Considerando a necessidade de nova adesão do Município de Dourados e do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela Portaria MPS nº 185/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão Temporária de implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão, pelo período máximo de 01 (um) ano:

- Albino João Zanolla
- Cláudia Fontanelle Viana
- Fernanda Aran Colman Batista Barros
- Sandra Paula Ferreira Rocha

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de junho de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº25/2022 , DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. RESCINDIR o Contrato Administrativo, Por conveniência exclusiva do Contratante, a partir de 01/06/2022, dos SERVIDORES CONTRATADOS Rafael Santin Alonso, no cargo/função Médico Plantonista e Telma Vaz Agüero, no cargo/função Técnico de Enfermagem outrora firmada entre as partes, o que fazem com fulcro na Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, amparados pela Lei Complementar Municipal nº. 310, de 29 de março de 2016, registrando neste ato, a declaração expressa e irrevogável das partes signatárias de que as prestações obrigacionais recíprocas decorrentes do vínculo contratual que ora se rescinde serão devidamente adimplidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Assim sendo inexistente qualquer direito à reclamação presente ou futura, judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 09 de junho de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Dourados - MS e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de prova online para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**1.1. Poderão participar do processo seletivo:**

Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio Regular e EJA e Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

Regularmente matriculado no período matutino, vespertino e noturno das aulas;

Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Dourados - MS, exceto candidato pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

EDITAIS

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Para cursos:	Jornada de 4 horas/dia 20 horas semanais	Jornada de 6 horas/dia 30 horas semanais
Ensino médio	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais;	R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais;
Ensino superior	R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais;	R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) mensais;

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) mensais, passível a desconto por faltas não justificadas.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais ou de 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 20/06/2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 30/06/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para “ESTUDANTES”, clicar em “VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS”, em seguida em “Consulte os processos públicos” e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Dourados - MS e clicar neste link.

O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades e o curso, conforme Anexo I deste edital.

O candidato doador de sangue poderá fazer upload de um documento comprobatório de doação de sangue que será utilizado como critério de desempate de notas.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato;

Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. A Prefeitura Municipal de Dourados - MS e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

EDITAIS**4 - DA PROVA ONLINE**

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados, no ato da contratação, nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme Anexo I.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

4.6. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. A prova objetiva online de Ensino Médio, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Noções de informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Língua Portuguesa: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Interpretação de Textos. 4 Concordância Verbal e Nominal. 5 Flexão das Palavras. 6 Ortografia. Noções de Informática: 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

4.11. A prova objetiva online de Ensino Superior, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 05 de Conhecimentos gerais, 05 de Informática básica, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Língua Portuguesa: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia.

Conhecimentos gerais: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

Noções de Informática: 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

4.12. As provas objetivas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.2. deste edital.

4.13. Recomendações antes do início da prova:

Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

Procure um local tranquilo e silencioso;

Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.17. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Maior nota em Língua Portuguesa;

b) Maior nota em Noções de Informática;

c) Maior idade;

d) Doador de sangue.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O espelho de prova (gabarito provisório) e o caderno de questões serão divulgados no dia 01/07/2022, no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 04/07/2022 para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 14/07/2022.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia 15/07/2022.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. As listas de classificação de Ensino Médio e Ensino Superior serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por circunscrição, nos termos deste edital sendo:

lista geral de ampla concorrência;

lista dos candidatos pessoa com deficiência;

lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.

EDITAIS

5.12. A publicação da lista de classificação final será feita em 20/07/2022.

5.13. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório;	01/07/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	04/07/2022
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	14/07/2022
Interposição de recursos contra classificação provisória;	15/07/2022
Publicação das listas de classificação final definitiva.	20/07/2022

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O resultado servirá para convocação e contratação imediata dos candidatos para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Dourados -MS, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência

6.2. A Prefeitura Municipal de Dourados - MS reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observando: o curso, a localidade, os horários disponíveis para estágio e o semestre da vaga solicitada, nesta ordem.

6.4. A critério do setor responsável, após a convocação de todos os candidatos aprovados para uma determinada localidade ou inauguração de novos locais não citados, poderão ser consultados candidatos aprovados para outros locais de estágio mais próximos, considerando-se a ordem de classificação geral dos candidatos e observados os critérios de desempate;

Os estudantes convocados não serão desclassificados do processo seletivo no caso de não aceitação de vaga ofertada.

Caso o candidato aceite preencher a vaga de localidade diferente da sua opção inicial, perderá o direito de pleitear vaga na localidade inicialmente escolhida.

6.5. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização por e-mail eucandidato@ciece.org.br.

6.6. O candidato poderá solicitar a alteração do local de estágio, somente 1 vez, e será realocado para o final da lista do novo local escolhido.

6.7. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.8. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.9. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.10. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados ou recuse a vaga, seu nome irá para o final da lista de classificados daquela localidade, aguardando o surgimento de nova oportunidade.

6.11. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

6.12. Para a convocação do candidato final de lista deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone.

6.13. No caso do candidato não ser localizado na segunda tentativa de contato (e-mail ou telefone) de cada lista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será desclassificado.

6.14. Os candidatos pessoa com deficiência aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

1ª (primeira) vaga aberta;

11ª (décima primeira) vaga aberta;

21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

31ª (trigésima primeira) vaga aberta;

E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Os candidatos aprovados autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

3ª (terceira) vaga aberta;

6ª (sexta) vaga aberta;

9ª (nona) vaga aberta;

12ª (décima segunda) vaga aberta;

E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.16. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das listas, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site www.ciece.org.br.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Dourados - MS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo somente serão convocados após esgotar a lista do último Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2021 e Edital 01/2022. A validade do processo seletivo será de 12 meses a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

EDITAIS

- 8.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
- 8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Dourados - MS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
- 8.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para contratação.
- 8.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.
- 8.8. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
- 8.9. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- 8.10. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.
- 8.11. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.
- 8.12. Prescreverá em 3 (três) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final pelo CIEE, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
- 8.13. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Dourados - MS.
- 8.14. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br. Publique-se.

Dourados-MS, 13 de Junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - DAS LOCALIDADES E DOS CURSOS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	AGRONOMIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARQUITETURA E URBANISMO	1º ao 9º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	DIREITO	1º ao 9º semestre	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENFERMAGEM	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA AMBIENTAL	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA CIVIL	1º ao 9º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE ENERGIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE SOFTWARE	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA ELÉTRICA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA FLORESTAL	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO (VAGA - MATUTINO)	1º ao 3º ano	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO (VAGA - VESPERTINO)	1º ao 3º ano	CADASTRO DE RESERVA
	FARMÁCIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	FÍSICA (BACHARELADO)	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	FISIOTERAPIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA

EDITAIS

	GEOGRAFIA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO AMBIENTAL	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO FINANCEIRA	1º ao 3º semestre	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO PÚBLICA	1º ao 3º semestre	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	1º. ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	JOGOS DIGITAIS	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	JORNALISMO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	MEDICINA VETERINÁRIA	1º ao 9º semestre	CADASTRO RESERVA
	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	NUTRIÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	200 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	PROCESSOS GERENCIAIS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1º ao 5º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	PSICOLOGIA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	QUÍMICA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	QUÍMICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	REDES DE COMPUTADORES	1º ao 4º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	SERVIÇOS JURÍDICOS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	SISTEMAS PARA INTERNET	1º ao 4º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	TURISMO	1º ao 5º semestre	CADASTRO DE RESERVA
TOTAL	315 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA		

LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE BARREIRINHO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• E.M. DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE INDÁPOLIS	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	

EDITAIS

• E.M. FRANCISCO MEIRELES • E.M. DR. CAMILO HERMELIN-DO DA SILVA-PÓLO	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE PANAMBI	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• E.M. FRANCISCO MEIRELES • E.M. DOM AQUINO CORREA	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE VILA VARGAS	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 7º semestre	
• CRAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO (VAGA - MATUTINO)	1º ao 3º ano	
	SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	
• CEIM JOSÉ MARQUES DA SILVA	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE ITAHUM	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• E.M. JOSÉ EDUARDO C. ES-TOLANO - PEREQUETÉ	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	

EDITAIS

	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE PICADINHA	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• E.M. GERALDINO NEVES CORRÊA-PÓLO	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - DISTRITO DE VILA FORMOSA	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• E.M. PADRE ANCHIETA	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - VILA MACAÚBA E DISTRITO DE GUASSU	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• E.M. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS • E.M. FAZENDA MIYA-PÓLO	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	

EDITAIS

LOCAL DO ESTÁGIO - VILA SÃO PEDRO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• E.M. PREF. RUY GOMES	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	

LOCAL DO ESTÁGIO - ALDEIA INDÍGENA JAGUAPIRÚ	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• CRAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• CEAID	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• E.M. INDÍGENA TENGATUI MARANGATU • E.M. INDÍGENA RAMÃO MARTINS	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO - MISSÃO CAIUÁ	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
• ESF	ENFERMAGEM	1º ao 9º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO	1º ao 3º ano	
• E.M. FRANCISCO MEIRELES	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	

EDITAIS**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL****(Transcrever todo o texto a próprio punho)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, conforme estabelecido no EDITAL Nº 02/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() negro(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do (a) da Prefeitura Municipal de Dourados - MS na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça é o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinatura

Dourados-MS, ____ de _____ de 2022.

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 147/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa para locação de veículo automotor para transporte de pessoas, incluindo fornecimento de motorista habilitado, manutenções e seguro total, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI, no item 01; FACIL TEND TUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., no item 02. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 08 de junho de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI

CNPJ Nº: 01.292.581/0001-45

Responsável Legal: presidente DANIEL CHAGAS SILVEIRA

CPF Nº: 966.002.411-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2022.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Julho de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

Dourados-MS, 01 de Julho de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação